

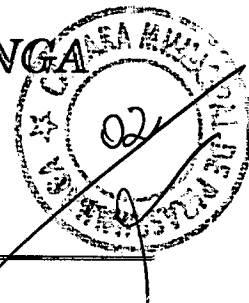
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4198 **PROJETO DE LEI Nº 90/2012**

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.1001 – 44.90.51.00 – obras e serviços.....R\$ 20.113,27

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2012.

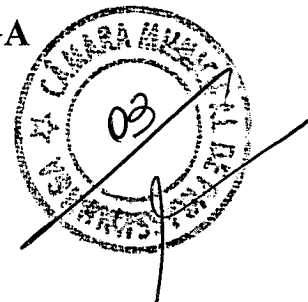

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 99/2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.1001 – 44.90.51.00 – obras e serviços.....R\$ 20.113,27

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

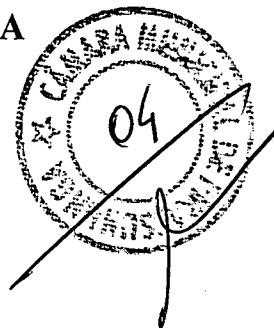
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Egrégio Legislativo **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos)**, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas.

Através de concorrência pública, constante dos autos do processo nº 3116/2011, foi contratada empresa com mão de obra especializada e fornecimento de material de primeira qualidade para reforma e ampliação no CEM – Centro de Especialidades Médicas, cujo contrato tem vigência de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

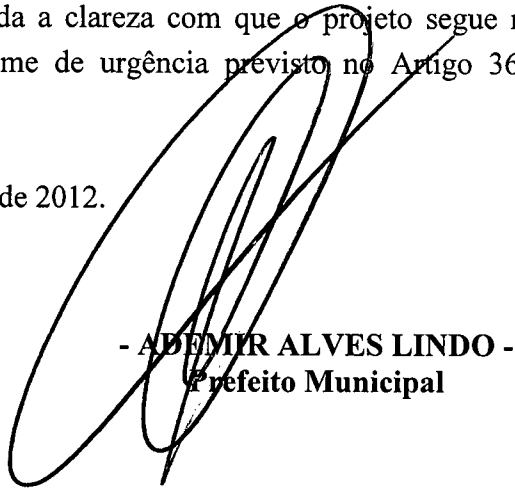
Referido contrato teve início em 26 de dezembro de 2011, com a deflagração do Termo de Início, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e devido o prédio estar em pleno funcionamento de suas atividades, a execução dos trabalhos foi dificultada e não concluído no prazo estipulado, tendo sido prorrogado o contrato para conclusão dos serviços.

Ocorre que, segundo manifestação da Secretaria de Finanças, não existe recursos orçamentários na despesa nº 433 (recursos próprios) da Secretaria Municipal de Saúde, para suportar referido atendimento, motivo pelo qual encaminhamos o presente para apreciação dos nobres vereadores.

Pretende-se com a abertura de crédito, o aditamento contratual com referida empresa, visando a realização de serviços complementares, não previstos inicialmente, devidamente discriminados no laudo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços (cópia anexa).

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de junho de 2012.

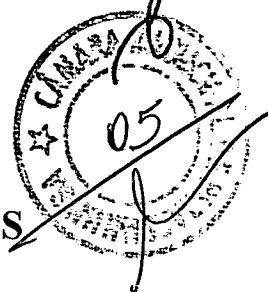

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Seção de Material

Fls.: 259



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS

Objeto: "Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade para reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, situado a Rua Fausto Faggion – Jd. Carlos Gomes, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro".

Contratada: Construmeta Construção Civil Ltda.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1550 – Vila Maria

Cidade: Tambaú, SP

CNPJ: 00.957.707/0001-90

Contrato nº 362/2011 - Convite nº 48/2011

Processo Administrativo: nº 3116/2011

Prazo de Execução: 3 (tres) meses

Encaminhamos solicitação de serviços adicionais conforme descrição:

- Item 01.00-laje pré fabricada 16,01m² com valor de R\$ 73,90/m² totalizando R\$ 1.183,14;
- Item 04.01.02 alvenaria de vedação em bloco de concreto com 0,65m² com valor de R\$22,09;
- Item 05.00.00 revestimento com chapisco externo 2,60m² no valor de R\$9,28 e emboço para fundo de azulejo com 2,60 m² no valor de R\$46,02;
- item 06.02.00 – Instalações com fornecimento de tubos em cobre e alumínio para instalações dos aparelhos a serem utilizados na sala de esterilização, cujos aparelhos requerem tubulações especiais conforme descrição do item, no valor de R\$ 4.766,00;
- Item 06.00.00 instalações elétricas com fornecimento de material e mão de obra conforme discriminado totalizando R\$11.933,16;
- item 07.01 rufo corte 31 com 12,00m ao preço de R\$ 22,50 totalizando R\$ 270,00;
- item 07.02 rufo corte 33 com 11,00m ao preço de R\$ 25,50 totalizando R\$280,50;
- item 09.00.01 regularização sarrafeada de base para piso com 0,35m² no valor de R\$5,49



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Seção de Material

Fls.: 260



- item 09.00.04 revestimento com pastilhas esmaltadas 5,0x5,0 cm paredes externas com 2,95m² com R\$ 225,72/m² totalizando R\$ 356,12;
- item 10.00.02 vidro temperado incolor, 8mm com 5,50m² no valor de R\$ 225,72/m² totalizando R\$ 1.241,46;

O valor total dos serviços a serem adicionados é de R\$ 20.113,27, cujos valores unitários estão em conformidade com o licitado e também com os preços de mercado. Os serviços adicionais necessitam de mais 30 dias para término das obras.

Para autorização superior.

Pirassununga, 22 de maio de 2012.

Eng. Antônio Augusto Gavazza

Arq. Natalia Rissi Sundfeld

Eng. Haroldo Pinto de Campos

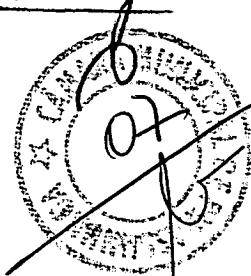
Eng. José Salvador Eusea Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Seção de Material

Fls.: 259



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS

Objeto: "Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade para reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, situado a Rua Fausto Faggion – Jd. Carlos Gomes, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro".

Contratada: Construmeta Construção Civil Ltda.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 1550 – Vila Maria

Cidade: Tambaú, SP

CNPJ: 00.957.707/0001-90

Contrato nº 362/2011 - Convite nº 48/2011

Processo Administrativo: nº 3116/2011

Prazo de Execução: 3 (tres) meses

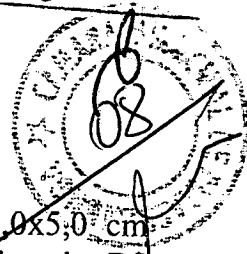
Encaminhamos solicitação de serviços adicionais conforme descrição:

- Item 01.00-laje pré fabricada 16,01m² com valor de R\$ 73,90/m² totalizando R\$ 1.183,14;
- Item 04.01.02 alvenaria de vedação em bloco de concreto com 0,65m² com valor de R\$22,09;
- Item 05.00.00 revestimento com chapisco externo 2,60m² no valor de R\$9,28 e emboço para fundo de azulejo com 2,60 m² no valor de R\$46,02;
- item 06.02.00 – Instalações com fornecimento de tubos em cobre e alumínio para instalações dos aparelhos a serem utilizados na sala de esterilização, cujos aparelhos requerem tubulações especiais conforme descrição do item, no valor de R\$ 4.766,00;
- Item 06.00.00 instalações elétricas com fornecimento de material e mão de obra conforme discriminado totalizando R\$11.933,16;
- item 07.01 rufo corte 31 com 12,00m ao preço de R\$ 22,50 totalizando R\$ 270,00;
- item 07.02 rufo corte 33 com 11,00m ao preço de R\$ 25,50 totalizando R\$280,50;
- item 09.00.01 regularização sarrafeada de base para piso com 0,35m² no valor de R\$5,49



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Seção de Material
Fls.: 260



- item 09.00.04 revestimento com pastilhas esmaltadas 5,0x5,0 cm paredes externas com 2,95m² com R\$ 225,72/m² totalizando R\$ 356,12;
- item 10.00.02 vidro temperado incolor, 8mm com 5,50m² no valor de R\$ 225,72/m² totalizando R\$ 1.241,46;

O valor total dos serviços a serem adicionados é de R\$ 20.113,27, cujos valores unitários estão em conformidade com o licitado e também com os preços de mercado. Os serviços adicionais necessitam de mais 30 dias para término das obras.

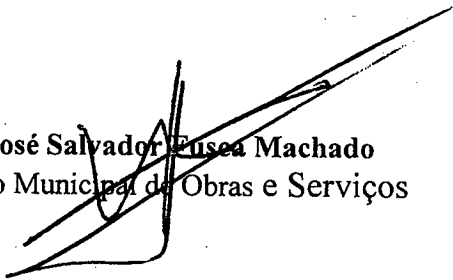
Para autorização superior.

Pirassununga, 22 de maio de 2012.


Eng. Antônio Augusto Gavazza


Eng. Haroldo Pinto de Campos


Arq. Natalia Rissi Sundfeld

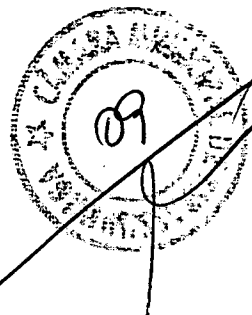

Eng. José Salvador Fúzea Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 092/2012

Pirassununga,

04/06/2012

Wallace Ananias de Freitas Bruno, 4 de junho de 2012.

Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos)**, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01067-Câmara Pirassununga-04/06/2012-13:56:57TAT1247005F01 3



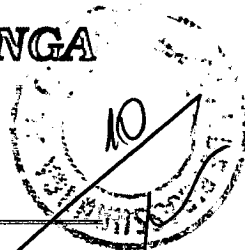
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



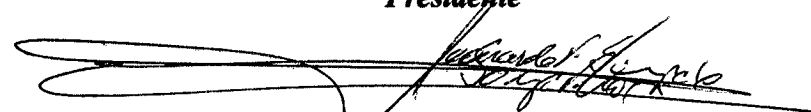
PARECER Nº

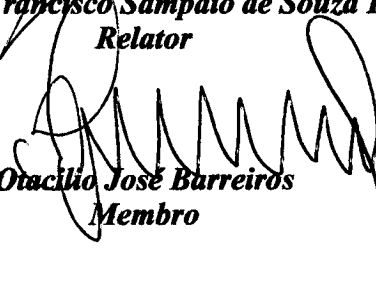
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 JUN 2012


Hideraldo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



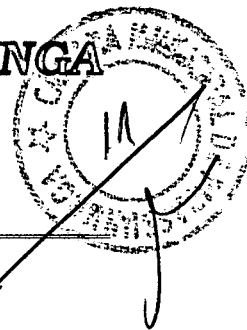
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



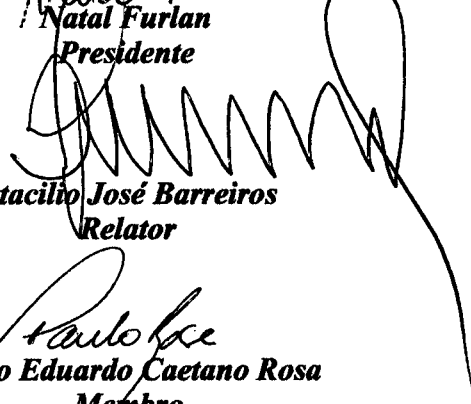
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

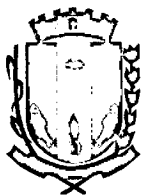
Sala das Comissões, 11 JUN 2012


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



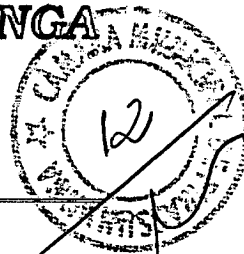
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



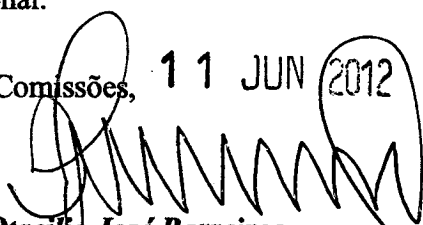
PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

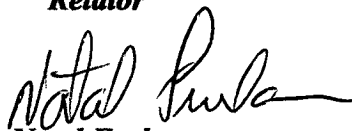
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

11 JUN 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



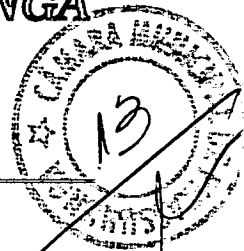
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

11 JUN 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almiro Sinotti
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



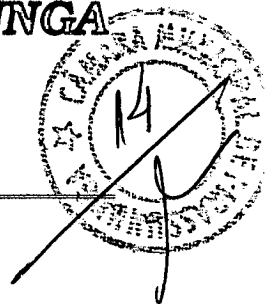
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

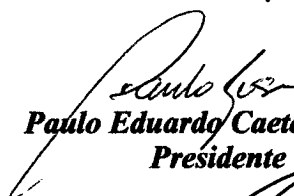


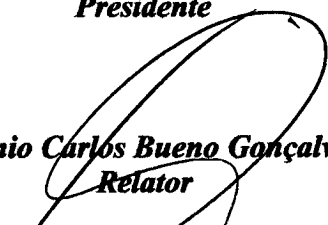
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 11 JUN 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



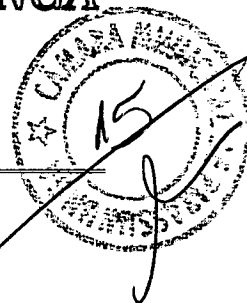
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

11 JUN 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



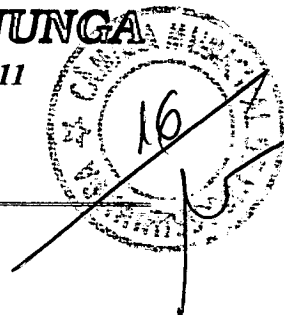
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



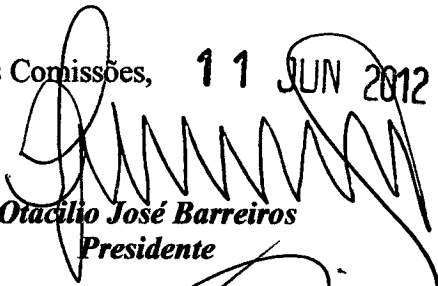
PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 90/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27, destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

11 JUN 2012


Otacílio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderatto Luiz Sumaio
Membro

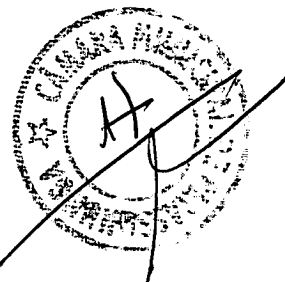
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.281, DE 19 DE JUNHO DE 2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.1001 – 44.90.51.00 – obras e serviços.....R\$ 20.113,27

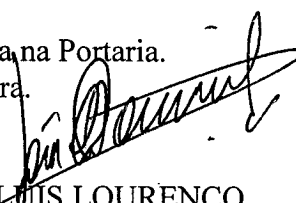
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUÍS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.279, DE 14 DE JUNHO DE 2012

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ESTELA TAVONI SERAFIM", a Rua 4, do Loteamento "Jardim dos Ipês", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.998, de 30 de junho de 2000.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.280, DE 14 DE JUNHO DE 2012

"Denomina de "CIRO DOS SANTOS", o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "CIRO DOS SANTOS", o Almoxarifado do Complexo de Tratamento de Água de Pirassununga Antonio Delfino, localizado à Rua Hideo Miamoto, s/nº, Pólo Industrial "Guilherme Müller Filho", neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.281, DE 19 DE JUNHO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.113,27 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas da reforma e ampliação do CEM – Centro de Especialidades Médicas, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.1001 – 44.90.51.00 – obras e serviços
R\$ 20.113,27

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de junho de 2012

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.282, DE 26 DE JUNHO DE 2012

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2013 e dá outras providências.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2013, orienta a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

§ 2º As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

§ 3º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2013 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I – Demonstrativo das Metas anuais;

II – Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, compreendido no:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos